



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 30 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 3467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Índice

Decretos ..... 01 até 02.

### Decretos



**DECRETO N. 1469/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a fruição de férias dos integrantes das carreiras do Magistério Público Municipal, para o ano letivo referente ao ano de 2020, na forma que indica”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID- 19);

**CONSIDERANDO** toda a normativa federal, estadual e municipal que dispõe sobre o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), em especial, o Decreto Municipal nº. 336/2020, de 17 de Março de 2020, que determinou a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que se encontram suspensas, em todo território do Estado da Bahia, até 15 de novembro de 2020, as atividades letivas, nas unidades de ensino, públicas e particulares, a serem compensadas nos dias reservados para os recessos futuros, na forma determinada pelo inciso II do art. 9º do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, com redação conferida pelo Decreto nº 20.067, de 23 de outubro de 2020,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - As férias, relativas ao ano letivo de 2020, dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, professores, lotados e em efetivo exercício nas unidades de ensino, serão fruídas no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020.



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br> Página 1 de 6



§ 1º - Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos servidores contratados pelo Regime Especial de Direito Administrativo - REDA que atuam no exercício das funções do Magistério, bem como, Motoristas de ônibus escolares e, demais profissionais que atuam nas unidades de ensino da Rede Pública Municipal.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos ocupantes do cargo de Diretor e Secretário de Unidade de Ensino.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de Outubro de 2020.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br> Página 2 de 6